



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.552 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DAS RUAS CRUZEIRO DO SUL E MARTE."

---

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, parte do lote nº 27 da quadra A, do Jardim Santa Rita, de propriedade do Sr. JARBAS DA CRUZ FALEIROS, com a área de 34,24m<sup>2</sup> (trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados), identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como ponto de amarração a divisa do lote nº 28, e predial da Rua Marte. Daí, seguimos pelo predial da rua Marte em direção à Rua Cruzeiro do Sul uma distância de 12,00m onde encontramos o ponto de início desta descrição. Daí, seguimos em curva pelo predial da Rua Cruzeiro do Sul uma distância de 3,00m (três metros), seguimos ainda pelo mesmo predial uma distância de 27,00m (vinte e sete metros) sempre divisando com o lote nº 27, vamos encontrar a divisa do lote nº 26. Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 21,50m. Daí, seguimos em curva em direção à Rua Marte uma distância de 10,00m onde vamos encontrar o ponto de início desta descrição. A área descrita corresponde a 34,24 m<sup>2</sup> (trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados)."

...





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*MEMORIAL DESCRITIVO*

*De uma parte do lote nº 27, da Quadra A, do Jardim Santa Rita, de propriedade Sr. Jarbas da Cruz Faleiros, tendo as seguintes medidas e confrontações:*

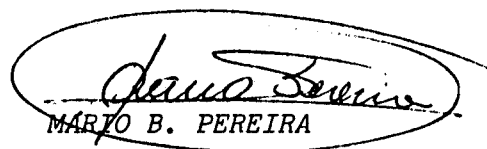
*Tem como ponto de amarração a divisa do lote nº 28 (vinte e oito), e predial da rua Marte. Daí, seguimos pelo predial da rua Marte em direção a Rua Cruzeiro do Sul uma distância de 12,00m (doze metros) encontramos o ponto de início desta descrição. Daí, seguimos em curva pelo predial da rua Cruzeiro do Sul uma distância de 3,00m (três metros), seguimos ainda pelo mesmo predial uma distância de 27,00m (vinte e sete metros) sempre divisando com o lote nº 27 (vinte e sete), vamos encontrar a divisa do lote nº 26. Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros). Daí, seguimos em curva em direção a rua Marte uma distância de 10,00m (dez metros) vamos encontrar o ponto de início desta descrição.*

*Área descrita corresponde a 34,24m<sup>2</sup> (trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados).*

*OBS. Área descrita tem forma aproximadamente triangular.*

*- A mesma foi invadida pela Prefeitura Municipal.*

*Poços de Caldas, 17 de junho de 1986*

  
MÁRIO B. PEREIRA

*Agrimensor*